

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado investidor,

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de Administradora do **CSHG DESENVOLVIMENTO DE SHOPPINGS POPULARES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, convida os senhores cotistas para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada terça-feira, **8 de dezembro de 2015**, às **16h00**, na sede da Administradora, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias como ordem do dia:

**(i)** anuência pelos demais cotistas, nos termos do inciso II do Parágrafo Único do Artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08, ao exercício do direito de voto, especificamente nesta Assembleia, pelas seguintes pessoas: a Administradora; os sócios, diretores e funcionários da Administradora; empresas ligadas à Administradora, seus sócios, diretores e funcionários; e os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários;

**(ii)** deliberar sobre a alteração da denominação do Fundo;

**(iii)** deliberar sobre a alteração da taxa de administração do Fundo;

**(iv)** deliberar sobre a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e

**(v)** deliberar sobre a 3ª (terceira) Emissão de cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, conforme alterada.

A minuta do Regulamento alterado e a proposta da Administradora para a 3ª Emissão estão disponíveis para consulta no site [www.cshg.com.br](http://www.cshg.com.br).

Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ora convocada os Cotistas, por si, desde que inscritos no registro de Cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo assim, é necessário apresentar documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

Atenciosamente,

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**